PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 192 DE 23 DE dezembro DE 1981

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PARA COMPLEMENTAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a adquirir do Senhor Joaquim Piccinini e sua Mulher, uma área de terras com cerca de 74 métros quadrados, para complementação da de sua propriedade, na rua Getúlio Vargas, nesta Cidade, para posterior doação ao Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para atender ao disposto na presente Lei fica aberto o Crédito Especial de Cr$90,000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), apresentando como fonte de recurso o excesso da arrecadação apurado no exercício financeiro de 1980 e transferido para o atual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 23 de dezembro de 1981.

Geraldo Peneda
-Prefeito Municipal-

-Secretário-